



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria de Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

comprasmspp@gmail.com | (84) 3251-2512

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2494/2025.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado o(a) Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Material Médico Hospitalar destinado a atender as necessidades da população que busca as Unidade Básicas de Saúde e Hospital Regional do Município de São Paulo do Potengi – RN.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens objeto do serviço estão dentro da padronização seguida pelo(s) órgão(s).

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A disponibilização de material hospitalar é de suma importância e pode ser justificada por diversas razões fundamentais que abrangem aspectos de saúde pública, econômicos, sociais e éticos:

a. Melhoria da Saúde Pública

- **Atendimento Adequado:** A disponibilidade de material hospitalar permite que os hospitais e centros de saúde ofereçam um atendimento adequado e de qualidade aos pacientes, o que resulta em diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes.
- **Redução de Mortalidade e Morbidade:** Equipamentos e materiais de saúde adequados contribuem para a redução de taxas de mortalidade e morbidade, melhorando a saúde geral da população.

b. Prevenção de Doenças

- **Controle de Infecções:** Materiais como máscaras, luvas, seringas descartáveis e outros equipamentos de proteção individual (EPIs) são cruciais para prevenir a propagação de infecções, tanto nos hospitais quanto na comunidade.
- **Vacinação e Imunização:** A disponibilização de materiais para vacinação é essencial para campanhas de imunização que previnem surtos de doenças contagiosas.

c. Equidade e Acesso

- **Igualdade no Atendimento:** Fornecer material hospitalar para todos os municípios garante que mesmo áreas menos favorecidas tenham acesso a cuidados de saúde de qualidade, promovendo a equidade no sistema de saúde.
- **Inclusão Social:** Garantir que todos os cidadãos tenham acesso aos serviços de saúde é uma forma de inclusão social, reduzindo as disparidades e promovendo o bem-estar de toda a população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria de Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br
comprasmspp@gmail.com | (84) 3251-2512

d. Responsabilidade Ética e Moral

- **Direito à Saúde:** A saúde é um direito fundamental de todo cidadão, e o Estado tem a responsabilidade de garantir que esse direito seja respeitado, proporcionando acesso a serviços de saúde de qualidade.
- **Dignidade Humana:** Prover material hospitalar necessário assegura que os pacientes sejam tratados com dignidade e respeito, recebendo os cuidados necessários para uma recuperação adequada.

Disponibilizar material hospitalar para um município não é apenas uma questão de gestão eficiente dos recursos de saúde, mas também um imperativo moral e ético que promove o bem-estar, a igualdade, e a justiça social. A garantia de um sistema de saúde robusto e eficiente beneficia toda a comunidade, criando uma base sólida para o desenvolvimento sustentável e a prosperidade coletiva.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 213, de 18 de janeiro de 2024.

4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

ATENÇÃO: 4.1. Os produtos/bens deverão ser fornecidos em até 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de compras.

ATENÇÃO: 4.2. Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme a solicitação ou a ordem formal a serem emitidas de acordo com a necessidade do setor responsável ou pela Secretaria solicitante, não havendo estipulação de consumação mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do licitante efetuar a entrega dos produtos solicitados RIGOROSAMENTE no prazo e quantidades requeridas.

ATENÇÃO: 4.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Município de São Paulo do Potengi/RN, na sede do órgão solicitante.

4.4. Os produtos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, conforme o caso, a contar da data da efetiva entrega.

4.5. Os produtos deverão apresentar prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme o caso, a contar da data da efetiva entrega.

4.6. As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas, informações do fabricante, apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade, conforme o caso.

4.7. Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO e/ou ABNT, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria de Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br
comprasmspp@gmail.com | (84) 3251-2512

4.8. Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as exigências definidas pela ANVISA, conforme o caso.

4.9. As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento ao ADJUDICATÁRIO, inclusive quanto a sua guarda.

4.10. Os produtos serão fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses ou até enquanto durar o estoque, o que vier primeiro.

4.11. As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas, informações do fabricante, apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote e registro no Ministério da Saúde e ou ANVISA, conforme o caso.

4.12. As embalagens dos produtos deverão conter o peso do produto, composição nutricional, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas sem amassados e oxidação, quantidade do produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, conforme o caso.

4.13. Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes nesse Termo de Referência anexo deste Edital, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades.

4.14. Conforme o caso, não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.15. Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação da Administração Municipal, o ADJUDICATÁRIO, após notificação, providenciará a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

4.16. Caso haja atraso na entrega dos produtos, o ADJUDICATÁRIO será notificado, devendo promover a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

4.17. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.441.998,95 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado através do portal banco de preço, cujos valores foram levantados conforme os objetos pleiteados.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os bens/produtos serão recebidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria de Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

comprasmspp@gmail.com | (84) 3251-2512

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

a.1) Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/21, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, serviços profissionais e obras e serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório; e

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO:

7.1. O ADJUDICATÁRIO obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e ou validade, conforme o caso;

b) Os bens/produtos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;

c.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação do ADJUDICATÁRIO de, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências do ÓRGÃO GERENCIADOR, inerentes ao objeto da licitação;

e) Comunicar à ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

a) Receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria de Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

comprasmspp@gmail.com | (84) 3251-2512

- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo ADJUDICATÁRIO, através de servidor especialmente designado; e
- d) Efetuar os pagamentos no prazo previsto.

9. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. Fiscalização:

10.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

10.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria de Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

comprasmspp@gmail.com | (84) 3251-2512

descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 213, de 18 de abril de 2024);

10.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.6.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.7. Gestor do Contrato:

10.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria de Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

comprasmspp@gmail.com | (84) 3251-2512

10.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10.8. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

10.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do ADJUDICATÁRIO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria de Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

comprasmspp@gmail.com | (84) 3251-2512

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da execução é aquela prevista no Edital.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

12.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, marcas, quantidades e preços de referência abaixo relacionados.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
AGRUPAMENTO 01				
1 - 0006452 - ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UND	PCT	240		
2 - 0006639 - ÁCIDO ACÉTICO GINECOLÓGICO 5% 1000ML	UND	45		
3 - 0006628 - ÁGUA PURIFICADA OSMOSE REVERSA 5000ML	UND	450		
17 - 0008084 - ÁLCOOL ETÍLICO 99 (ABSOLUTO) - FRASCO DE 1 LITRO	UND	400		
18 - 0006469 - ALMOTOLIA BICO RETO - BRANCO DE 250 ML FRASCO PLASTICO	UND	600		
19 - 0006470 - ALMOTOLIA BICO RETO - FRASCO PLASTICO BRANCO DE 500 ML	UND	300		
83 - 0006510 - ELETRODOS de BORRACHA CX C/ 50 UNID.	CX	250		
86 - 0010486 - ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRILDESCARTÁVEL, CONSTITUIDA DE HASTE DE PLÁSTICO, CILINDRICA OU FACETADA COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 100 UND.	PCT	300		
143 - 0006626 - SOLUÇÃO À BASE DE BIGUANIDA (PHBM), 0,1%, USO TÓPICO	UND	25		
AGRUPAMENTO 02				
4 - 0006454 - AGULHA DESCARTAVEL 18G E ESTERIL 1,2 X 40 - CX COM 100 UNIDADES	CX	200		
5 - 0006635 - AGULHA DESCARTÁVEL 4 MM X 0,23 MM PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA - CAIXA COM 100 UNID.	CX	360		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria de Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

comprasmspp@gmail.com | (84) 3251-2512

6 - 0006636 - AGULHA DESCARTÁVEL 5 MM X 0,25 MM PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA - CAIXA COM 100 UNID.	CX	300		
7 - 0006453 - AGULHA DESCARTAVEL E ESTERIL 13 X 4,5 - CX COM 100 UNIDADES	CX	140		
8 - 0006458 - AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 25 X 7 - CX COM 100 UNIDADES	CX	600		
9 - 0006459 - AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 25 X 8 - CX COM 100 UNIDADES	CX	600		
10 - 0006629 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 20 MM X 0,55 MM	CX	400		
11 - 0006630 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25 MM X 0,6 MM	CX	280		
12 - 0006631 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 30 MM X 0,7 MM	CX	280		
13 - 0006632 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 30 MM X 0,8 MM	CX	550		
14 - 0006633 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 40 MM X 1,2 MM	CX	500		
15 - 0006634 - AGULHA INTRADÉRMICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA, DESCARTÁVEL PARA INSULINA 13 MM X 0,45 MM	CX	300		
16 - 0006455 - AGULHA RAQUE 25G CX C/25	CX	20		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI****Secretaria de Municipal de Saúde**CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

comprasmspp@gmail.com | (84) 3251-2512

AGRUPAMENTO 03				
133 - 0006554 - PAPEL ECG ELETROCARDIOGRAFO 80MM X 20M	Rolo	80		
134 - 0008088 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12X100	Rolo	150		
135 - 0006550 - PAPEL GRAU CIRURGICO LÂMINA TAMANHO 10CM X 100M	Rolo	240		
136 - 0006551 - PAPEL GRAU CIRURGICO LÂMINA TAMANHO 25CM X 100M	Rolo	240		
137 - 0006553 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADOTAMANHO 20CM X 100M	Rolo	120		
AGRUPAMENTO 04				
30 - 0010476 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE- COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	50		
31 - 0010477 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 45MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE - COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	50		
32 - 0010478 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE- COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	50		
33 - 0010479 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE - COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	50		
36 - 0006645 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL, 7,0, POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria de Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

comprasmspp@gmail.com | (84) 3251-2512

37 - 0006646 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL, 7,5, POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	200		
38 - 0006647 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL, 8,0, POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	200		
39 - 0006644 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL, 8,5, POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	250		
40 - 0006648 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5	UND	200		
41 - 0006649 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0	UND	200		
42 - 0006650 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA Nº 8,5	UND	200		
43 - 0006651 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0	UND	200		
190 - 0010504 - TUBO DE LATEX 204 UTILIZADO COM EXTENSORES DE PASSAGENS PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE FLUÍDOS, PACOTE COM M15 METROS	UND	50		
191 - 0006596 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 COM BALÃO	UND	200		
192 - 0006597 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 COM BALÃO	UND	200		
193 - 0006598 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 COM BALÃO	UND	200		
194 - 0006599 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 COM BALÃO	UND	200		
195 - 0006600 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 COM BALÃO	UND	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria de Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

comprasmspp@gmail.com | (84) 3251-2512

196 - 0006601 - TUBO ENDOTRAQUEAL N° 6.0 COM BALÃO	UND	200		
197 - 0006602 - TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7.0 COM BALÃO	UND	200		
198 - 0006603 - TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7.5 COM BALÃO	UND	200		
199 - 0006604 - TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8.0 COM BALÃO	UND	200		
200 - 0006605 - TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8.5 COM BALÃO	UND	200		
AGRUPAMENTO 05				
20 - 0006471 - AMBU ADULTO	UND	20		
21 - 0006472 - AMBU PEDIATRICO	UND	20		
22 - 0006641 - APARELHO DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA, COM DUAS SUPERFÍCIES DE CORTE DE 4CM PROTEGIDAS NA BORDA DENTADA	UND	1.500		
34 - 0006495 - CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO DE 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO, ALÇA SUPERIOR RETRÁTIL COM EMPUNHADURA ANATÔMICA E TAMPA DE ABERTURA ARTICULADA.	UND	20		
51 - 0006489 - CLAMP UMBILICAL	UND	1.200		
87 - 0006660 - ESPAÇADOR, COM MÁSCARA ADULTO/INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL	UND	70		
89 - 0010489 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO P	UND	2.800		
91 - 0010491 - ESPECULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL COM PARAFUSO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO G	UND	1.700		
102 - 0006536 - KIT PARA NEBULIZACAO ADULTO - CONTEM 01 MASCARA	UND	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria de Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

comprasmspp@gmail.com | (84) 3251-2512

ADULTO, UM COPO DOSADOR, 01 MANAGUEIRA				
103 - 0006537 - KIT PARA NEBULIZACAO INFANTIL - CONTEM 01 MASCARA INFANTIL, 01 COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA	UND	40		
104 - 0006667 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº10 (CAIXA COM 100)	CX	30		
132 - 0006689 - MONITOR DE GLICEMIA, COM LIMITE DE DETECÇÃO DE 20 A 600 MG/DL, TEMPO DE LEITURA EM 10S, ATÉ 1000 TESTES	UND	200		
139 - 0006627 - PROTETOR PARA PELE, CREME HIDROFÓBICO, COMPOSTO DE PARAFINA LÍQUIDA, CITRATO DE MAGNÉSIO, GLICEROL	UND	80		
186 - 0008093 - TENSÍMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO TENSÍMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VI	UND	20		
187 - 0008094 - TENSÍMETRO INFANTIL PARA PULSO TENSÍMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSP	UND	20		
188 - 0006715 - TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL, COM TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA E UMIDADE INTERNA, TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS. BOTÃO SELETOR DA UNIDADE °C/°F, BOTÃO INTERNO/EXTERNO, CABO TAMANHO +/- 2,4M. FAIXA DE	UND	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria de Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

comprasmspp@gmail.com | (84) 3251-2512

TEMPERATURA INTERNA ENTRE 0°C A 50C (32°F A 122°F), FAIXA DE				
189 - 0006718 - TESTE DE GRAVIDEZ	UND	1.200		
AGRUPAMENTO 06				
44 - 0006481 - CATETER INTRAVENOSO 14G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100	CX	50		
45 - 0006482 - CATETER INTRAVENOSO 16G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100	CX	50		
46 - 0006483 - CATETER INTRAVENOSO 18G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100	CX	50		
47 - 0006485 - CATETER INTRAVENOSO 24G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100	CX	70		
48 - 0013861 - CATETER NASAL TIPO OCULOS TAMANHO UNICO	UND	1.000		
49 - 0006486 - CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO	UND	1.400		
50 - 0006487 - CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL	UND	1.000		
53 - 0006493 - COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO - TAMANHO G COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA QUE PERMITE APALPAÇÃO E EXAME DA COLUNDA CERVICAL, LARGO ORIFICIO NA REGIÃO ANTERIOR, ABERTURAS VERTICAIS NA REGIÃO - TAMANHO G	UND	80		
54 - 0010480 - COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO - TAMANHO M COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA QUE PERMITE APALPAÇÃO E EXAME DA COLUNDA CERVICAL, LARGO ORIFICIO NA REGIÃO ANTERIOR, ABERTURAS VERTICAIS NA REGIÃO - TAMANHO M	UND	80		
55 - 0010481 - COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO - TAMANHO P COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA QUE PERMITE APALPAÇÃO E EXAME DA COLUNDA CERVICAL, LARGO ORIFICIO NA REGIÃO ANTERIOR, ABERTURAS VERTICAIS NA REGIÃO - TAMANHO P	UND	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria de Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

comprasmspp@gmail.com | (84) 3251-2512

AGRUPAMENTO 07				
28 - 0006473 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE DE 2000ML CARACTERÍSTICAS: CONECTOR UNIDIVERSAL COM TAMPA, TUBO EXTENSOR, FILTRO HIDROFOBO, BACTERIOLÓGICO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO.	UND	1.900		
29 - 0006474 - BOLSA COLETORA DE URINA TIPO SACO C/ CORDAO ADULTO - DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 2000ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	130		
35 - 0006480 - CAMPO OPERATÓRIO TAM. 45CM X 50CM - PCT COM 50 UNID.	PCT	120		
52 - 0006625 - COBERTURA, FILME TRANSPARENTE EM ROLO, POLIURETANO, FIXAR E IMPERMEABILIZAR CURATIVOS, 10CM X 10CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100		
56 - 0013862 - COLETOR PARA PERFURO CORTANTES 13LTS; COLETOR PARA PERFURO CORTANTES 13 LTS - ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; O SACO PLÁSTICO JUNTADO COM O FUNDDO RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA.	UND	800		
57 - 0013863 - COLETOR PARA PERFURO CORTANTES 7 LTS; COLETOR PARA PERFURO CORTANTES 7LTS - ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; O SACO PLÁSTICO JUNTADO COM O FUNDDO RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA.	UND	750		
58 - 0013864 - COLETOR UNIVERSAL DE 80ML COLETOR UNIVERSAL DE 80 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, OPACO (TRANSLUCIDO) TAMPA COM ROSCA, COM PÁ, ESTÉRIL.	UND	1.600		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI****Secretaria de Municipal de Saúde**CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

comprasmspp@gmail.com | (84) 3251-2512

59 - 0013865 - COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL	UND	6.000		
AGRUPAMENTO 08				
23 - 0006465 - ATADURA CREPOM DE 15 CM X 1,80M - 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	600		
24 - 0010475 - ATADURA CREPOM DE 20 CM X 1,80M - 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	550		
25 - 0006467 - ATADURA CREPOM DE 25 CM X 1,80M - 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	400		
26 - 0006468 - ATADURA CREPOM DE 30 CM X 1,80M - 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	400		
60 - 0006652 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 – ESTÉRIL 11 FIOS - PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	33.000		
61 - 0006653 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 – ESTÉRIL 13 FIOS - PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	22.000		
62 - 0006654 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - NÃO ESTÉRIL 11 FIOS - CAIXA C/ 500 UNIDADES	CX	500		
63 - 0006616 - COMPRESSA GAZE, ALGODÃO, CERCA DE 15 CM, CERCA DE 15 CM, IMPREGNADO COM POLIEXAMETILENO BIGUANIDA	PCT	300		
AGRUPAMENTO 09				
144 - 0006563 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 12, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UND	270		
145 - 0006564 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 14, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UND	300		
146 - 0006565 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 16, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UND	400		
147 - 0006567 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 20, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UND	420		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria de Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

comprasmspp@gmail.com | (84) 3251-2512

148 - 0006569 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 22, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UND	290		
149 - 0006568 - SONDA DE FOLEY COM TRÊS VIAS Nº 20, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UND	160		
150 - 0006696 - SONDA FOLEY Nº 20, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, INDIVIDUAL	UND	300		
151 - 0006697 - SONDA FOLEY Nº 22, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, INDIVIDUAL	UND	600		
152 - 0006570 - SONDA FOLEY Nº 24, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULABORRACHA P/TODAS AS SERINGAS, FUNDIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, INDIVIDUAL	UND	600		
153 - 0006698 - SONDA FOLEY Nº16, 3 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	UND	300		
154 - 0006699 - SONDA FOLEY Nº18, 3 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	UND	300		
155 - 0006700 - SONDA FOLEY Nº20, 3 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	UND	300		
156 - 0006701 - SONDA FOLEY Nº22, 3 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/	UND	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria de Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

comprasmspp@gmail.com | (84) 3251-2512

AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C /CONEXÃO PADRÃO A COLETORES				
157 - 0006702 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UND	500		
158 - 0006703 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UND	500		
159 - 0006704 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	500		
160 - 0006575 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14. PACOTE COM 10 UNDD	PCT	100		
161 - 0006574 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100		
162 - 0006572 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100		
163 - 0006576 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18 PACOTE COM 10UNDD	PCT	100		
164 - 0006582 - SONDA NASOGASTRICA LONGA CONECTOR COM TAMPA Nº 20. PACOTE COM 10 UNIDID DESCARTAVEL	PCT	100		
165 - 0006577 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 10. PACOTE COM 10 UNIDID	PCT	100		
166 - 0006578 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100		
167 - 0006579 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 14. PACOTE COM 10 UNID.	PCT	100		
168 - 0006580 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 16. PACOTE COM 10 UNID.	PCT	100		
169 - 0006581 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 18. PACOTE COM 10 UNID.	PCT	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria de Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

comprasmspp@gmail.com | (84) 3251-2512

170 - 0006705 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UND	500		
171 - 0006706 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24	UND	500		
172 - 0006707 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND	500		
173 - 0006708 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UND	500		
174 - 0006586 - SONDA PARA ASPIRACAO PACOTE COM 10 UNIDADES TRAQUEAL Nº 10.	PCT	250		
175 - 0006588 - SONDA PARA ASPIRACAO PACOTE COM 10 UNIDADES TRAQUEAL Nº 14.	PCT	250		
176 - 0006711 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE Nº 14, COMPRIMENTO DE CERCA DE 120CM, CONECTOR EM Y C/TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS RA	UND	250		
177 - 0010495 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 04, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIDIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100		
178 - 0010497 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIDIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	160		
179 - 0010498 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 10 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIDIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	300		
180 - 0010499 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 14 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIDIVERSAL - PACOTE COM 10 UNDIADDES	PCT	300		
181 - 0010500 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 16 - DESCARTAVEL,	PCT	160		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria de Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

comprasmspp@gmail.com | (84) 3251-2512

ESTERIL, CONECTOR UNIDIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADE				
182 - 0010501 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 18 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIDIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	160		
183 - 0010502 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº12 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIDIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	750		
AGRUPAMENTO 10				
71 - 0006505 - DISPOSITIVO ASSEPTO 19G SCALP	UND	2.000		
72 - 0006506 - DISPOSITIVO ASSEPTO 21G SCALP	UND	2.000		
73 - 0006507 - DISPOSITIVO ASSEPTO 23G SCALP	UND	2.000		
74 - 0006508 - DISPOSITIVO ASSEPTO 25G SCALP	UND	1.500		
75 - 0006509 - DISPOSITIVO ASSEPTO 27G SCALP	UND	1.500		
76 - 0006655 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR 1,2M, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UND	2.200		
77 - 0006656 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 4, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL	UND	700		
78 - 0006657 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 5, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL	UND	700		
79 - 0006501 - DRENO DE PENROSE Nº1 NÃO ESTÉRIL PCT C/ 12 UNDDS	PCT	200		
80 - 0006502 - DRENO DE PENROSE Nº2 NÃO ESTÉRIL PCT C/ 12 UNDDS	PCT	200		
81 - 0006503 - DRENO DE PENROSE Nº3 NÃO ESTÉRIL PCT C/ 12 UNDDS	PCT	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria de Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

comprasmspp@gmail.com | (84) 3251-2512

82 - 0006504 - DRENO DE PENROSE N°4 NÃO ESTÉRIL PCT C/ 12 UNDDS	PCT	200		
84 - 0006515 - EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP	UND	2.800		
85 - 0006512 - EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS FLEXIVEL COM INJETOR LATERAL	UND	5.000		
97 - 0006531 - GELCO N 16	UND	1.500		
98 - 0006532 - GELCO N 18	UND	2.800		
99 - 0006533 - GELCO N 20	UND	8.000		
100 - 0006534 - GELCO N 22	UND	5.500		
101 - 0006535 - GELCO N 24	UND	5.500		
141 - 0006562 - SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO L SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONAD	CX	290		
142 - 0006559 - SERINGA DESCARTAVEL 60 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO SERINGA DESCARTAVEL 60 ML COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONAD	CX	50		
AGRUPAMENTO 11				
90 - 0010490 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO M	UND	2.800		
92 - 0013866 - FIO CIRURGICO DE NYLON MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL. DIAMETRO 2.0, MEDINDO APROX 45 CM, COM AGULHA DE 3/8 COM 24 UNIDADES.	CX	280		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria de Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

comprasmspp@gmail.com | (84) 3251-2512

93 - 0010492 - FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL DIAMETRO 3.0 MEDINDO APROX 45CM, C/ A 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	CX	230		
94 - 0006526 - FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL DIAMETRO 4.0 MEDINDO APROX. 45CM, C/ A 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	CX	120		
95 - 0006527 - FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL DIAMETRO 5.0 MEDINDO APROX. 45CM, C/ A 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	CX	60		
105 - 0006538 - LÂMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	25		
106 - 0006539 - LÂMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50		
107 - 0006540 - LÂMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	25		
108 - 0006541 - LÂMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria de Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

comprasmspp@gmail.com | (84) 3251-2512

109 - 0006542 - LÂMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	90		
110 - 0008091 - LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCÓPIA LAPIDADA, COMEXTREMIDADE FOSCA, FORMATO 26 X 76 CX COM 50 UNIDADES	CX	150		
138 - 0006692 - PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA, CAPACIDADE 3 LÂMINAS	UND	600		
AGRUPAMENTO 12				
115 - 0006673 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTIC	Par	1.500		
116 - 0006674 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉP	Par	2.200		
117 - 0006675 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE	Par	700		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria de Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

comprasmspp@gmail.com | (84) 3251-2512

CONFORME ABERTURA ASSÉPTIC	NORMA	ABNT	C/				
118 - 0010493 - LUVA DE VINIL TAM. G - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á LUVA DE VINIL TAM. G - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO				CX	280		
119 - 0008092 - LUVA DE VINIL TAM. M - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á LUVA DE VINIL TAM. M - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO				CX	1.500		
120 - 0006546 - LUVA DE VINIL TAM. P - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á LUVA DE VINIL TAM. M				CX	1.500		
121 - 0006680 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EXTRA PEQUENA, LÁTEX NATURAL, COM PÓ - CAIXA COM 100 UNIDADES				CX	1.000		
122 - 0006684 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EXTRA PEQUENA, LÁTEX NATURAL, COM TEOR REDUZIDO DE PÓ - CAIXA COM 100 UNIDADES				CX	1.400		
123 - 0006681 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,				CX	350		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria de Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

comprasmspp@gmail.com | (84) 3251-2512

GRANDE, LÁTEX NATURAL, COM TEOR REDUZIDO DE PÓ - CAIXA COM 100 UNIDADES				
124 - 0006682 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MÉDIA, LÁTEX NATURAL, COM TEOR REDUZIDO DE PÓ - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.800		
125 - 0006679 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILA, EXTRA PEQUENA, SEM PÓ, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICA.	UND	1.500		
126 - 0006676 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILA, GRANDE, SEM PÓ, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICA.	UND	1.500		
127 - 0006677 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILA, MÉDIO, SEM PÓ, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICA.	UND	3.000		
128 - 0006678 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILA, PEQUENA, SEM PÓ, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICA.	UND	3.000		
129 - 0006683 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PEQUENA, LÁTEX NATURAL, COM TEOR REDUZIDO DE PÓ - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.800		
AGRUPAMENTO 13				
64 - 0006618 - CURATIVO, HIDROCOLÓIDE, POLIURETANO, PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, CERCA DE 15 X 15 CM, ADERENTE COM BORDA, ESTÉRIL	UND	150		
65 - 0006619 - CURATIVO, HIDROFIBRA, COM PRATA IÔNICA, QUADRADO, CERCA DE 15 X 15 CM, SEM BORDA, ESTÉRIL	UND	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria de Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

comprasmspp@gmail.com | (84) 3251-2512

66 - 0006620 - CURATIVO, HIDROGEL, COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, GEL, ESTÉRIL	UND	80		
67 - 0006621 - CURATIVO, HIDROPOLÍMERO, POLIURETANO, REVESTIDO COM SILICONE, CERCA DE 10 X 10 CM, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, ADERENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	70		
68 - 0006622 - CURATIVO, NÃO TECIDO, REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PLACA, CERCA DE 10 X 20 CM, NÃO ADERENTE, HIDRÓFILO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	200		
69 - 0006623 - CURATIVO, POLIURETANO, CERCA DE 10 X 12,5 CM, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, TRANSPARENTE, ADERENTE COM BORDA, ESTÉRIL	UND	200		
70 - 0006624 - CURATIVO, POMADA, C/ CADEXÔMERO, POLITILENOGLICOL, POLOXÂMERO E IODO	UND	50		
88 - 0008086 - ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO (MICROPORE) 100MM X 4,5M	Rolo	800		
96 - 0006521 - FITA MICROPOROSO 10 CM X 10 MTS.	UND	800		
184 - 0006594 - TELA PROLENE 15 X15 CM	UND	170		
185 - 0006595 - TELA PROLENE 30,5 X30,5 CM	UND	170		
AGRUPAMENTO 14				
111 - 0006544 - LANCETA COM TAMPA DE PROTEÇÃO ESTERIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, DESCARTÁVEL PARA LANCETADOR AUTOMÁTICO DE PREFERÊNCIA QUE POSSUA AJUSTE PARA 3 NÍVEIS DE PROFUNDIDADE E QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO DE TODA PL - CAIXA COM 100 UNID.	CX	2.500		
112 - 0006670 - LANCETADOR DE ATÉ 5 NÍVEIS DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO	UND	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria de Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

comprasmspp@gmail.com | (84) 3251-2512

COMPATÍVEL COM A LANCETA 28GX1,8MM				
AGRUPAMENTO 15				
27 - 0006643 - AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 60 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	UND	4.000		
113 - 0006545 - LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CM X 50M EM 100% EM FIBREA NATURAIS, NÃO RECICLADO, PARA USO EM MACA HOSPITALAR, EMBALAGEM EM ROLO PICOTADO PROTEGIDO POR PLASTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	Rolo	350		
114 - 0006671 - LENÇOL DESCARTÁVEL (HOSPITALAR), PAPEL, 50 CM DE LARGURA, 50M DE COMPRIMENTO.	Rolo	300		
130 - 0006685 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNID.	CX	2.300		
131 - 0006688 - MÁSCARA P/ PROTEÇÃO FACIAL, TIPO RESPIRADOR P/ PARTÍCULAS, COM EFICÁCIA NA FILTRAÇÃO DE 95%, DE ATÉ 0,3 MICRA(N95).	UND	5.000		
140 - 0006556 - SAPATILHA DESCARTÁVEL PCT. C/100UNDD	PCT	300		

12.2. Justificativa para o agrupamento dos itens.

O agrupamento dos itens constantes no Termo de Referência foi realizado de forma criteriosa, observando-se a natureza, a finalidade e a similaridade dos produtos a serem adquiridos, de modo a assegurar maior eficiência administrativa, padronização do atendimento e economicidade para a Administração, destaca-se que os itens foram organizados em agrupamentos considerando sua utilização conjunta e a homogeneidade quanto às características técnicas, como no caso dos insumos destinados a procedimentos invasivos (agulhas, cateteres, sondas), materiais de proteção e esterilização (compressas, papéis cirúrgicos, coletores), além de equipamentos de uso complementar (ambu, tensiômetros, monitores). Essa sistematização permite facilitar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria de Municipal de Saúde

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br
comprasmspp@gmail.com | (84) 3251-2512

logística de entrega, a gestão de estoque e o controle do consumo pelos setores de saúde do município. Além disso, o agrupamento evita a pulverização excessiva de contratos e pedidos, possibilitando ganhos de escala e maior competitividade entre os fornecedores, uma vez que empresas especializadas em determinados segmentos poderão ofertar preços mais vantajosos dentro de cada lote. Ressalte-se que o fracionamento indevido acarretaria prejuízo à Administração, tanto pela elevação de custos de aquisição e logística quanto pela dificuldade de gerenciamento de múltiplos contratos, o que contraria os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a padronização e a aquisição conjunta dos materiais asseguram maior regularidade no fornecimento e reduzem o risco de descontinuidade no atendimento da rede municipal de saúde, garantindo que as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Regional disponham, de forma contínua e adequada, dos insumos necessários para o pleno funcionamento dos serviços de saúde.

Assim, a divisão em agrupamentos, tal como apresentada, mostra-se técnica, racional e vantajosa, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

São Paulo do Potengi/RN, 22 de agosto de 2025

FLAVIA ROBERTA DE ARAÚJO ALVES

Secretária Municipal de Saúde